

PROJETO DE LEI

Expediente PM 043/2006

CM 101/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI N° 043/2006**

**Autoriza o Executivo Municipal a  
firmar convênio com o Círculo de  
Máquinas de São Sebastião do Caí e dá  
outras providências.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Círculo de Máquinas de São Sebastião do Caí, objetivando a realização do Programa de Incentivo à Prestação de Serviços Mecanizados no Município, visando a prestação de serviços aos produtores rurais do Município, nos termos da minuta de convênio anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

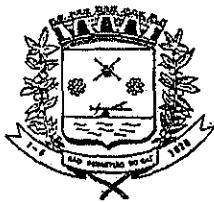
**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05– SECRETARIA MUNIC AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
01 – AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO  
20.606.0137.2012 –Manut. Atividades. Agrícolas no Município  
3.3.50.43.99.00.00.00- Outras Instit. Privadas.....R\$ 48.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**CONVÊNIO DE INCENTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANIZADOS**

Convênio que entre si celebram o Município de São Sebastião do Caí, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Léo Alberto Klein, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.748 de 27 de janeiro de 2.006 doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, de um lado, e, de outro lado, o Círculo de Máquinas de São Sebastião do Caí, inscrito no CGCMF sob nº 03246853/0001-04 com sede a Rua Cel. Paulino Teixeira, 700, em São Sebastião do Caí, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Reni Ramos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Sebastião do Caí, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**- DO OBJETIVO.**

O objetivo do presente convênio é realização do PROGRAMA DE INCENTIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANIZADOS NO MUNICÍPIO, visando proporcionar melhoramento nas condições sócio-econômicas dos produtores rurais residentes no território do Município, através da execução de serviços de lavração, gradeação, rotativa, silagem, encanteirador, distribuição de esterco e calcário, roçadeira, plantadeira, carretão, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira e caminhão e outros implementos para o preparo do solo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

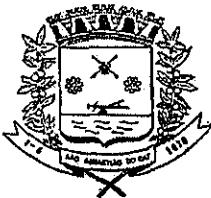
**- DO PERÍODO DE EXECUÇÃO.**

Este convênio será por um período de 6 (seis) meses, de julho a dezembro de 2006 sendo distribuído em seis parcelas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**- DA COMPETÊNCIA COMUM.**

É mútua a responsabilidade do MUNICÍPIO e do CONVENENTE em organizar o programa e coordenar a sua execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**CLÁUSULA QUARTA:**

**- DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

- a) repassar mensalmente, a título de subvenção social, ao Círculo de Máquinas de São Sebastião do Caí, os recursos necessários ao desenvolvimento do programa, correspondente a 30% (trinta por cento) do custo da hora máquina, após aprovação prévia do Plano de Trabalho e de Aplicação a serem pelo CONVENENTE;
- b) fiscalizar a execução do programa através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**COMPETE AO CONVENENTE.**

- a) cadastrar os prestadores de serviço e proceder a inscrição dos sócios;
- b) apresentar relatório mensal dos serviços prestados;
- c) prestar contas, mensalmente, até o 5º dia útil, dos valores recebidos no mês anterior;
- d) remeter ao MUNICÍPIO, mensalmente, até o 5º dia útil, o Plano de Aplicação e o Plano de Trabalho, onde ficará discriminada a forma como o dinheiro repassado pelo MUNICÍPIO será aplicado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**- DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

**Os recursos financeiros para a execução do presente convênio serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:**

- a) do orçamento municipal de 2006, até o limite de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sob a seguinte codificação:

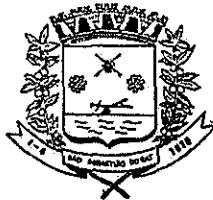
**05– SECRETARIA MUNIC AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**01 – AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**20.606.0137.2012 –Manut. Atividades. Agrícolas no Município**

**3.3.50.43.99.00.00.00- Outras Instít. Privadas.....R\$ 48.000,00**

- b) recursos próprios do CONVENENTE e outras entidades governamentais;
- c) recursos provenientes do pagamento dos serviços prestados por parte dos beneficiados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS.

Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO serão depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para comprovação do rendimento de aplicações financeiras, por ocasião da apresentação dos serviços executados que depois de pagos serão prestados contas.

**CLÁUSULA OITAVA:**

DA RESCISÃO.

A rescisão do presente poderá se dar caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas ou por interesse de qualquer uma das partes conveniadas.

**CLÁUSULA NONA:**

DO FORO.

**Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí, com expressa renúncia de qualquer outro.**

E por estarem justos e acertados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor ou forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião do Caí,

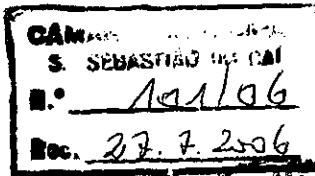
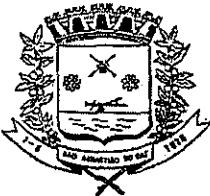
**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal

**RENI RAMOS**  
Presidente do Círculo de Máquinas

**TESTEMUNHAS:**

---

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Apresento-lhes para apreciação e votação o convênio a ser celebrado entre o Município de São Sebastião do Cai e o Círculo de Máquinas, para o qual solicito autorização Legislativa.

Trata-se de um relevante serviço prestado na área agrícola de nosso município, pois, o Círculo de Máquinas tem cumprido com seus propósitos de bem servir o agricultor.

A Secretaria da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, pretende manter o atendimento prestado aos agricultores de nosso Município.

A presente proposta é de 6 (seis) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) totalizando recursos da ordem de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme proposto neste projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 27 de julho de 2006.

  
LÉO ALBERTO KLEIN  
Prefeito Municipal